ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.538, de 12 de junho de 1992.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de Cr$ 2.247.364,00, para cobertura de despesas com auxílio às famílias carentes vítimas do vendaval.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de Cr$ 2.247.364,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros) para cobertura de despesas com auxílio às famílias carentes vítimas do vendaval ocorrido no dia 8 de junho de 1992, sob a seguinte codificação:

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
1581487 Assistência Comunitária

2.048 - Manutenção do Serviço de Assistência a Pessoas
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas..Cr$ 2.247.364,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 12 de junho de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53